



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO N.º 1225/2017

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

A Sra. **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA**,
Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R\$ 14.062,50 (quatorze mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar, conforme descrição abaixo mencionado:

Nº EMPENHO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR – R\$
10797/2016	Atos Consultoria Pública e Empresarial - EIRELI	Não Liquidação da Despesa	11.250,00
11336/2016	Atos Consultoria Pública e Empresarial - EIRELI	Não Liquidação da Despesa	2.2812,50
TOTAL			14.062,50

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de novembro de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL